



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

216

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

DECRETO Nº 1617, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

(Dispõe de reajuste na Unidade Fiscal do Município - UFM)

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em especial o artigo 12 da Lei Complementar nº 039, de 30/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º – A **UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO-UFM**, disposta no Artigo 12 da Lei Complementar nº 039, de 30/12/2005, para efeito de lançamento de impostos e taxas municipais para o exercício de 2012, fica reajustada em 5,74% (cinco, virgula, setenta e quatro por cento), conforme Índice de Preços ao Consumidor-IPC, acumulado no ano, passando dessa forma a valer R\$ 145,06 (cento e quarenta e cinco reais e seis centavos).

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2013, ficando revogada as disposições em contrário.

Meridiano, 27 de dezembro de 2012.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP